

18 NOV 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

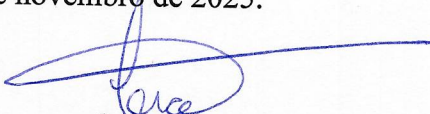
3286/25

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

Requer ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a adoção, em caráter emergencial, de providências administrativas e orçamentárias necessárias para a instalação de estrutura física descentralizada, como extensão do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, no município de Buritis/RO, preservando-se integralmente a estrutura e o funcionamento da unidade-sede em Ariquemes, a fim de possibilitar a realização de sessões de hemodiálise em Buritis/RO e atender pacientes daquele município, de Campo Novo de Rondônia/RO, dos distritos de Rio Pardo (Porto Velho) e Jacinópolis (Nova Mamoré), bem como do município de Nova Mamoré/RO.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a adoção, em caráter emergencial, de providências administrativas e orçamentárias necessárias para a instalação de estrutura física descentralizada, como extensão do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, no município de Buritis/RO, preservando-se integralmente a estrutura e o funcionamento da unidade-sede em Ariquemes, a fim de possibilitar a realização de sessões de hemodiálise em Buritis/RO e atender pacientes daquele município, de Campo Novo de Rondônia/RO, dos distritos de Rio Pardo (Porto Velho) e Jacinópolis (Nova Mamoré), bem como do município de Nova Mamoré/RO.

Plenário das deliberações, 18 de novembro de 2025.

  
**CLÁUDIA DE JESUS**  
**DEPUTADA ESTADUAL - PT**

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem como finalidade requerer ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a adoção, em caráter emergencial, de providências administrativas e orçamentárias necessárias para a instalação de estrutura física descentralizada, como extensão do Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, no município de Buritis/RO, preservando-se integralmente a estrutura e o funcionamento da unidade-sede em Ariquemes, a fim de possibilitar a realização de sessões de hemodiálise em Buritis/RO e atender pacientes daquele município, de Campo Novo de Rondônia/RO, dos distritos de Rio Pardo (Porto Velho) e Jacinópolis (Nova Mamoré), bem como do município de Nova Mamoré/RO, a fim de proporcionar atendimento digno e adequado aos pacientes que dependem de sessões periódicas de hemodiálise.

Atualmente, 30 (trinta) pacientes residentes em Buritis/RO precisam deslocar-se três vezes por semana até o município de Ariquemes/RO para realizar o tratamento, enfrentando trajeto de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo 2 (duas) horas para ir e 2 (duas) para retornar, situação que agrava o desgaste físico e emocional, especialmente considerando que cada sessão de hemodiálise dura entre 3 (três) e 4 (quatro) horas.

Registre-se que diversos pacientes relataram que tiveram de mudar-se de Buritis para Ariquemes exclusivamente para conseguir realizar o tratamento, demonstrando a gravidade do quadro assistencial e a necessidade de atuação estatal imediata. Ademais, quando algum paciente apresenta mal-estar após o procedimento, todos os demais são obrigados a aguardar seu restabelecimento, pois há apenas uma enfermeira responsável pelo acompanhamento dos pacientes no trajeto.

Os próprios pacientes organizam abaixo-assinado buscando sensibilizar o Governo do Estado quanto à urgência da instalação da estrutura de hemodiálise em Buritis/RO. Não bastasse isso, há informação de que o Prefeito Municipal de Buritis manifestou disposição para ceder estrutura física municipal, facilitando a implantação pelo Estado.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT

A medida beneficiará não somente Buritis/RO, mas também Campo Novo de Rondônia, os distritos de Rio Pardo (Porto Velho) e Jacinópolis (Nova Mamoré), além do próprio município de Nova Mamoré, regiões igualmente afetadas pela distância significativa dos centros de tratamento. Portanto, a medida atenderia toda a região.

Cumpre destacar que a saúde é direito social fundamental, conforme expressa previsão do art. 6º da Constituição Federal. Ademais, o art. 196 da Constituição Federal estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A observância deste mandamento constitucional exige atuação ativa e efetiva do poder público, especialmente no que se refere ao acesso igualitário aos serviços essenciais de saúde, entre os quais se inclui, sem qualquer dúvida, a hemodiálise — procedimento vital e inadiável.

Assim, diante da urgência, da relevância social e da manifesta necessidade relatada pela comunidade, apresento o presente Requerimento, confiando na sensibilidade e atenção do Governo do Estado de Rondônia para que sejam adotadas as providências necessárias à instalação da estrutura de hemodiálise em Buritis/RO.

Plenário das deliberações, 18 de novembro de 2025.



CLÁUDIA DE JESUS  
DEPUTADA ESTADUAL - PT